



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

Decreto nº021/2025

De 26 de maio de 2025

“Autoriza a realização de Dispensa Física de Licitação para aquisição de Combustível Tipo Gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piracanjuba.”

O Presidente da Câmara Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota própria da Câmara Municipal de Piracanjuba.

CONSIDERANDO, que o procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, realizado pelo portal da Bolsa Nacional de Compras Públicas, fora deserta já que não foi cadastrada nenhuma proposta.

CONSIDERANDO, o § 2º, do Art. 4º da Lei Municipal 2.099/2023, que prevê que na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica, poderá ser realizada dispensa física, mediante a apresentação de justificativa onde fica demonstrado a inviabilidade e/ou impossibilidade da dispensa eletrônica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de dispensa física de licitação para contratação de empresa para fornecer combustível tipo gasolina comum para abastecimento de acordo com as necessidades, dos veículos pertencentes à frota própria da Câmara Municipal de Piracanjuba.

Art. 2º - Fica autorizada a aquisição de combustível da empresa que apresentar o menor preço entre as cotações de preços de no mínimo três empresas fornecedoras de combustíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracanjuba, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

Fernando Abraão Magalhães Silva
Presidente